

Colatina, 24 de junho de 2024.

**MENSAGEM Nº 053/2024**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,**

Considerando a Lei nº 7.206, de 02 de abril de 2024 que concedeu Revisão Geral Anual a todos os servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, bem como aos servidores públicos pertencentes ao Poder Legislativo Municipal;

Considerando que o referido Projeto de Lei apresentado não traz aumento de despesa para o Poder Público, mas, tão somente, objetiva corrigir os padrões salariais que encontram-se desatualizados após a concessão da Revisão Geral Anual do ano de 2024;

Estamos promovendo o encaminhamento à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre “alteração do Anexo I da Lei n. 6.931 de 07 de janeiro de 2022 e o Anexo V da Lei Complementar n. 128 de 01 de maio de 2022, a partir da Revisão Geral Anual concedida pela Lei n. 7.206 de 02 de abril de 2024.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

Saudações cordiais,

**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**

**Prefeito**

**Exm.º Sr. Fellipe Coutinho Martins**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina**

**Nesta.**



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_.**

**Altera o Anexo I da Lei nº 6.931 de 07 de janeiro de 2022 e o Anexo V da Lei Complementar nº 128 de 01 de maio de 2022, a partir da Revisão Geral Anual concedida pela Lei n. 7.206 de 02 de abril de 2024 :**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

**Art. 1º** - Considerando a Revisão Geral Anual concedida aos servidores públicos municipais por meio da Lei n. 7.206/2024, o Anexo I da Lei n. 6.931/2022 passará a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Considerando a Revisão Geral Anual concedida aos servidores públicos municipais por meio da Lei n. 7.206/2024, o Anexo V da Lei Complementar n. 128/2022 passará a vigorar conforme Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina ,etc., etc., etc. ....



**ANEXO I**

**TABELA DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E VAGAS**

CARGOS	C.H	Vencimentos	VAGAS
Diretor-Geral	40 h	R\$ 9.442,39	1
Diretor Administrativo e Financeiro	40 h	R\$ 6.631,93	1
Diretor Comercial	40 h	R\$ 6.631,93	1
Diretor de Engenharia	40 h	R\$ 6.631,93	1
Diretor de Operações	40 h	R\$ 6.631,93	1
Chefe de Gabinete	40 h	R\$ 3.240,69	1
Assessor Jurídico	40 h	R\$ 3.240,69	1
Assessor Especial da Direção	40 h	R\$ 3.240,69	4
Coordenador	40 h	R\$ 2.599,63	10
Chefe de Setor e Serviços	40 h	R\$ 2.195,21	9
Assessor Especial	40 h	R\$ 1.489,28	11
Assessor Operacional	40 h	R\$ 1.489,28	12



**ANEXO II**  
**QUADRO DE REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO**  
**(Quantidades, Referências e Remuneração)**  
**Referente ao Art. 110 da Lei 128/2022**

<b>Id.</b>	<b>CARGO</b>	<b>REF.</b>	<b>SUBSÍDIO (R\$)</b>
1	Secretário Municipal	AP	8911,32
2	Controlador-Geral do Município	AP	8911,32
3	Procurador-Geral do Município	CC-1	10282,81
4	Procurador-Geral Adjunto	CC-2	7058,83
5	Secretário Adjunto	CC-3	6196,93
6	Diretor Jurídico	CC-3	6568,75
7	Assessor Técnico	CC-4	4154,65
8	Superintendente	CC-5	3520,89
9	Coordenador	CC-6	2074,47
10	Gerente	CC-7	1606,11
11	Assistente Técnico	CC-7	1606,11



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003900300039003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em 25/06/2024 17:32

Checksum: **70035D84BF823541289CEE6791C472A2916A895C7FF9C1BE4C96ABEC5EFB5844**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.